



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.872 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020; e

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou
serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

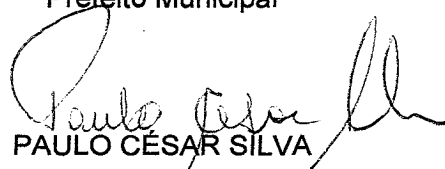
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenho de restos a pagar no valor total de R\$ 256.888,81 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) dos exercícios de:

- I - 2017: no valor de R\$ 331,14 (trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos);
- II - 2018: no valor de R\$ 4.168,83 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos);
- III - 2019: no valor de R\$ 20.486,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);
- IV - 2020: no valor de R\$ 231.902,84 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA
Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 857, de 20/12/2021.